

LEI Nº 2.432, de 06 de novembro de 2006.

“Atribui nome a Rua 103, situada entre o loteamento Residencial Eldorado e o Loteamento Bela Vista, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua Adolfa Boaventura Cardoso**, a Rua 103, situada entre o Loteamento Residencial Eldorado e o Loteamento Bela Vista, que liga a GO – 330 à Rua Augusto Silvestre na cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2006.

(a) Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 06.11.2006.
(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”**